

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**1.ÁREA DEMANDANTE**

Área Demandante: SEGER

Responsável pela Demanda: Charlene de Costa Chaves

E-mail: charlene.chaves@tre-mg.jus.br

Telefone: (31) 3307-1915

2.DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDAAquisição de certificados digitais *wildcard* para servidores.**3.ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS**

OE 10 – Fortalecer a estratégia de TIC, de segurança da informação e de proteção de dados.

OE 11 – Garantir a infraestrutura adequada às atividades institucionais.

4.ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕESO item consta no Plano de Aquisições do TRE-MG para o ano de 2025 - identificador 205: Aquisição de certificados digitais *wildcard*.**5.VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO PARA SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

R\$5.000,00

6.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS PRETENDIDOS

O certificado digital é uma identidade eletrônica que garante a autenticidade e a integridade para as informações disponíveis nos sites e sistemas e para os atos praticados por pessoas físicas e jurídicas no meio digital.

Logo, essa aquisição trará mais um mecanismo para garantir a confiabilidade e a criptografia das informações trafegadas entre os clientes e os servidores no ambiente TRE-MG, que é um fator primordial para aumentar a segurança das operações, além de manter o correto funcionamento dos serviços internos que funcionam pela web, a garantia ao usuário de que as aplicações e sites, disponibilizados pelo TRE-MG são realmente legítimos, além do cumprimento das boas práticas relacionadas à segurança da informação que remetem ao uso dessa tecnologia.

7.PREVISÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS

Em 01/08/2025, pois, os certificados atuais expiram em setembro/25.

8.INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE E INFORMAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE OU NÃO DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTE TÉCNICO**Integrante Requisitante:**

Charlene de Costa Chaves

Integrante Técnico:

Titular: Daniel Figueiredo Magalhães

Suplente: Rodrigo Heringer de Salles

**9. INDICAÇÃO DO GESTOR, FISCAL REQUISITANTE, FISCAL TÉCNICO E RESPECTIVOS SUPLENTES - CASO HAJA
FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL****Gestor do Contrato:**

Titular: Charlene de Costa Chaves

Suplente: Ricardo Resende Costa

Fiscal Requisitante:

Titular: Daniel Figueiredo Magalhães

Suplente: Rodrigo Heringer de Salles

Fiscal Técnico:

Titular: Rodrigo Heringer de Salles

Suplente: Daniel Figueiredo Magalhães

10. JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (PARA AS CONTRATAÇÕES DE TIC) – CASO APLICÁVEL

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene de Costa Chaves, Chefe de Seção**, em 10/01/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5524650** e o código CRC **1D2EF597**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - STIC

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

SEI:	0005413-66.2024.6.05.8000
Unidade Gestora:	COSUP
Unidade Demandante:	SESAU

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

PDTIC:	Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.
PLANCONT:	Item 17, aquisição de certificados digitais.
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL:	Promover a melhoria continua da governança e da gestão de TIC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO A SER ATENDIDA).

Contratação de serviços para validação e emissão de certificados digitais destinados a pessoas físicas e jurídicas, incluindo a transmissão de dados, tanto por meio de videoconferência quanto presencialmente. Além disso, o fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento, visando atender às demandas específicas do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA).

Conforme disposto na Lei 11.419/2006, todos os atos processuais do processo eletrônico serão assinados eletronicamente, ou por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; ou mediante cadastro de usuário no Poder Judiciário, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos, bem como para as atividades dos pregoeiros, agentes de contratação, pagamentos SIAFI, dentre outros.

1.1. Requisitos de negócio e tecnológicos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Compatibilidade com Padrões da ICP-Brasil: Todos os certificados adquiridos devem estar em conformidade com os padrões e regulamentações estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), garantindo sua autenticidade e validade legal.

Variedade de Certificados: A contratante precisa oferecer uma ampla gama de certificados digitais, abrangendo A3, e-CPF, e e-CNPJ, com ou sem token, armazenados em nuvem, certificados SSL de Validação Estendida (SSL EV), certificados SSL OV WildCard, certificados e-CNPJ Tipo A1 habilitados para conectividade com serviços sociais e certificados digitais para assinatura de código, tipo A3, OV, para atender às diversas necessidades dos colaboradores da Justiça Eleitoral.

Armazenamento em Nuvem e Token: A possibilidade de armazenamento em nuvem ou fornecimento de tokens físicos deve ser oferecida, conforme as preferências e requisitos de segurança dos usuários e sistemas.

Possibilidade de Validação Técnica remota: A contratante deve estar apta a fornecer serviços de videoconferência (conforme IN 05/2021 – ITI) para validação dos certificados, garantindo que estão corretamente implantados e configurados nos sistemas da Justiça Eleitoral.

Integração com Sistemas Existentes: Os certificados adquiridos devem ser facilmente integrados aos sistemas existentes da Justiça Eleitoral, como Pje e Conectividade Social, garantindo a continuidade das operações diárias sem interrupções.

Provisionamento Rápido: Deve haver capacidade de fornecer certificados de forma rápida e eficiente, especialmente para substituir certificados expirados e atender às necessidades de novos colaboradores da Justiça Eleitoral.

Supporte Técnico: A contratante deve oferecer suporte técnico abrangente para auxiliar na instalação, configuração e resolução de problemas relacionados aos certificados adquiridos.

Os certificados deverão ter validade de 12 e 36 meses.

1.2. Requisitos de segurança da informação e de privacidade

- Previsão de utilização de soluções em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de modo a possibilitar sua disponibilidade e integridade continuadas;
- Fixação de manutenções periódicas, observados os intervalos e especificações



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

recomendados pelo fabricante e acordados com a Contratada;
<ul style="list-style-type: none">• Registro de todas as falhas ocorridas ou suspeitadas e de todas as manutenções preventivas e corretivas;• Controles apropriados quando do envio/recebimento de informações;• Observância à política de privacidade oferecida pelo fabricante, a fim de garantir o sigilo dos dados consultados através dos softwares licenciados;• Política de Segurança da Informação (PSI) ou equivalente instituída no âmbito da Contratada, incluindo políticas ou normas para privacidade de dados pessoais vigentes e atualizadas, com processo de revisão periódica formalizada e institucionalizado, de forma a garantir, dentre outros requisitos, o uso de sistemática e procedimentos de segurança da informação para assegurar a consistência, a privacidade e a confiabilidade dos dados e informações que trafegam no objeto contratado;• Processo de Gestão de Incidentes instituído no âmbito da Contratada, que registre os incidentes de segurança cibernética ocorridos e que guarde informações como: a descrição dos incidentes ou eventos, as informações e sistemas envolvidos, as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção das informações, os riscos relacionados ao incidente e as medidas tomadas para mitigá-los e evitar reincidências; além de implementar e manter controles e procedimentos específicos para detecção, tratamento e resposta a incidentes de segurança cibernética, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do contrato e/ou a Contratante está exposto, considerando os critérios de aceitabilidade de riscos definidos pela Contratante;• Celebração de Termo de Confidencialidade e de Termo de Responsabilidade e Compromisso de Manutenção de Sigilo;• Controles criptográficos e de acesso;• Anonimização, exclusão segura e compartilhamento de dados pessoais e revogação de privilégios;• Elaboração e aplicação de processo de resposta e tratamento a incidentes de segurança da informação e cibernética que contenha, entre outros, procedimento de continuidade do serviço prestado e seu rápido restabelecimento, além de comunicação interna e externa;• Utilização de tecnologia que possibilite a análise consolidada dos registros de auditorias coletados em diversas fontes de ativos de informação e de ações de usuários, permitindo automatizar ações de segurança e oferecer inteligência à análise de eventos de segurança;• Utilização de tecnologia que permita a inteligência em ameaças cibernéticas em redes de informação, especialmente em fóruns, inclusive da iniciativa privada e comunidades virtuais da internet;• Realização de cópias de segurança atualizadas e segregadas de forma automática em local protegido, em formato que permita a investigação de incidente;• Reservação da segurança do acesso remoto fornecido pelo Contratante;• Realização periódica de avaliação e testes de conformidade de forma a aferir a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

eficácia dos controles na execução do objeto contratado;

- Segurança e Autenticidade: Os certificados digitais devem oferecer níveis adequados de segurança para proteger a identidade dos usuários e garantir a autenticidade das transações e comunicações digitais.

1.3. Requisitos de sustentabilidade e/ou de acessibilidade, e descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Medidas mitigadoras encontradas com a aquisição de certificados digitais:

1. Menor necessidade de impressões.

- Com o certificado digital, diversos documentos são validados sem a necessidade de impressão. As Notas Fiscais Eletrônicas (NF-es) são um bom exemplo de como o certificado colabora com a sustentabilidade.

2. Desgaste menor de equipamentos.

- Sem precisar imprimir tudo, as impressoras, terão menor desgaste. A significativa diminuição de impressões prolonga a vida útil dos equipamentos para essa tarefa. Quanto mais tempo utilizamos algo, mais contribuímos com a sustentabilidade.
- Outros suprimentos, como tinta, também são poupanças. Sem contar com a economia de tempo para sua equipe ao agilizar os processos com o certificado digital.

3. Benefício indireto: economia de espaço, combustíveis e outros.

- Com o certificado digital, você conseguirá digitalizar os arquivos importantes da sua empresa. Dessa maneira, a demanda por espaço físico será menor, bem como de materiais para armazenar contratos, notas fiscais e outros documentos. Tudo isso diminui o gasto de energia e evita o uso de recursos naturais.
- São poupanças, ainda, os combustíveis na cadeia produtiva de insumos e no deslocamento para autenticação de documentos, assinaturas de contrato e outros.

2. OUTROS REQUISITOS

2.1. No caso de aquisição de bens, há previsão de algum serviço acessório?

Não se aplica.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

2.2. No caso de aquisição de bens, será necessário indicar marca e/ou modelo para algum item?

Certificados digitais emitidos apenas pela cadeira de certificação AC JUS que compreende as autoridades certificadoras AC CERTISIGN JUS, AC SAFEWEB JUS, AC SERASA JUS, AC SERPRO JUS, AC SOLUTI JUS e AC VALID JUS;

Conforme orientação do Ofício-Circular GAB-DG nº 29/2024, TSE.

“Considerando as informações prestadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação ITI/PR acerca de incidente de segurança CERTISIGN, o qual registra que não há evidências de fraude em nenhum certificado de servidores da Justiça Eleitoral, recomenda-se aos Tribunais Regionais Eleitorais que a emissão de novos certificados digitais para os usuários da Justiça Eleitoral seja feita apenas utilizando a cadeia de certificação da AC-JUS, tendo em vista as ponderações da Unidade Técnica deste Tribunal Superior, transcritas a seguir:

2. O ITI sugere, conforme item 2.4, subitem 2.4.6, que o Tribunal Superior Eleitoral oriente aos Tribunais Regionais Eleitorais a utilizar, para seus usuários, apenas certificados digitais emitidos pela cadeia de certificação AC JUS que compreende as autoridades certificadoras AC CERTISIGN JUS, AC SAFEWEB JUS, AC SERASA JUS, AC SERPRO JUS, AC SOLUTI JUS e AC VALID JUS;”.

(documento 2771415 v10, SEI 2023.00.000011095-8)

A escolha entre do SSL OV, para o TRE-BA, baseou-se nos seguintes princípios:

- Domain Validated (DV) SSL:
 - Validação Rápida: O processo de validação é rápido e simples, geralmente envolvendo apenas a verificação de que o solicitante tem controle sobre o domínio.
 - Custo mais baixo: Os certificados DV tendem a ser mais acessíveis em comparação com os certificados OV e EV.
 - Ideal para sites pessoais e blogs: Se você tem um site pessoal, blog ou qualquer outro site onde a segurança básica é suficiente, um SSL DV pode ser adequado.
- Organization Validated (OV) SSL:
 - Validação Organizacional: Além de verificar o domínio, a autoridade de certificação valida a existência e a legitimidade da organização por trás do domínio.
 - Maior Confiança: Os visitantes podem ver que o certificado foi emitido para uma organização específica, o que pode aumentar a confiança em relação ao site.
 - Indicado para empresas e organizações:

Se você está executando um site para uma empresa, organização ou instituição onde a credibilidade é importante, um SSL OV deve ser preferível.

2.3. Informar a necessidade de garantia para cada item da solução, se for o caso.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Será exigida garantia legal pelos vícios aparentes ou de fácil constatação, a qual independe de termo expresso (sendo de trinta dias em caso de bens não duráveis e de noventa dias para bens duráveis, conforme o caso), a contar do recebimento definitivo do objeto (arts. 24 e 26 do Código de Defesa do Consumidor).

2.4. No caso de aquisição de bens, será exigida apresentação de prova ou de amostra?

Não se justifica a exigência de apresentação de prova ou amostra para a solução em questão.

2.5. Será exigida a apresentação de laudo ou certificação?

Não se justifica a exigência de apresentação de laudo ou certificado, visto que há outros meios aptos para comprovação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nas normas técnicas.

3. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Não se aplica.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS (PARA CADA ITEM DA SOLUÇÃO)

Lote	Item	Certificados	Total
1	1	Certificado digital para assinatura de código, tipo A3, OV.	17
	2	Certificado digital e-CPF A3 pessoa física, com token.	2377
	3	Certificado digital e-CPF A3 pessoa física, sem token. (renovação)	1275
	4	Certificado digital e-CPF - na nuvem - 36 meses.	1635
	5	Certificado digital e-CNPJ A3 pessoa jurídica, com token.	33
	6	Certificado digital e-CNPJ A3 pessoa jurídica, sem token. (renovação)	33
	7	Certificado digital e-CNPJ - na nuvem - 36 meses.	27
	8	Visita Técnica para emissão de certificado.	106
2	9	Certificado SSL de Validação de Organização (SSL OV).	56
	10	Certificado SSL OV WildCard.	40
	11	Certificado e-CNPJ Tipo A1 para instalação em máquina.	50
	12	Certificado SSL DV WildCard.	2

5649

***Foram retirados os itens relacionados ao certificados digitais para utilização com O SIAF (e-CPF e visita técnica), tendo em vista a impossibilidade para compra através de ARP com o SERPRO Os mesmos serão adquiridos através de contratação direta.**

Detalhamento por TRE na tabela Anexo 01.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

5. ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO

Justifica-se o agrupamento dos itens (ou de alguns itens) que compõem a solução em lote(s), pelos seguintes motivos:

Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, devem ser agrupados, tendo em vista determinação contida no Ofício-Circular GAB-DG nº 29/2024 (TSE), o qual determina quais as entidades podem ser contratadas, com a finalidade de preservar a segurança do processo, bem como a impossibilidade de gestão da ARP, tendo em vista a participação de diversos TRE's nesta compra.

O Item 01 deverá estar em separado, tendo em vista a especificidade do mesmo.

Os demais itens devem ser agrupados em um segundo lote, tendo em vista a compra ser compartilhadas entre diversos TRE, onde a divisibilidade da solução traria a impossibilidade da gestão da ARP.

A empresa contratada deve ter a capacidade de emitir os certificados em todos os municípios do Brasil, inclusive de forma remota, se necessário.

A empresa contratada deverá ser capaz de realizar os atendimentos presenciais e as visitas técnicas presenciais em todas as capitais do Brasil.

5649

*Foram retirados os itens relacionados aos certificados digitais para utilização com O SIAF (e-CPF e visita técnica), tendo em vista a impossibilidade para compra através de ARP com o SERPRO Os mesmos serão adquiridos através de contratação direta.

6. MÉTRICA UTILIZADA PARA FINS DE PAGAMENTO EM CASO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Não se aplica.

6.1. No caso de contratação por postos de trabalho:

Não se aplica.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

6.2. Há necessidade de previsão de acréscimo temporário de postos ou de prestação de serviços extraordinários em ano eleitoral ou em períodos específicos? Se houver, informar o quantitativo de postos adicionais e de horas extras por posto de trabalho e o período, com a devida justificativa e os cálculos que demonstrem a relação demanda-quantidade:

Não se aplica.

6.3. Será utilizado Instrumento de Medição de Resultado – IMR, como método de avaliação da qualidade da solução?

Não se aplica.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Uma vez que se trata de ARP, a vigência será de 01 ano, prorrogável por igual período.

A vigência do contrato será de 36 meses, a contar da assinatura, com possibilidade de prorrogação até o limite legal.

8. HÁ NECESSIDADE DE PREVISÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (FINANCEIRA), COM O FIM DE ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA E MINIMIZAR OS RISCOS ADVINDOS DE EVENTUAL INEXECUÇÃO CONTRATUAL?

Não se aplica.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. Comprovação de habilitação jurídica para execução da solução

Não há exigência de comprovação de habilitação jurídica específica aplicável à solução/ramo de negócio em questão.

9.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional (da contratada) para a execução da solução

Não há exigência de comprovação de **capacidade técnico-operacional** específica aplicável à solução/ramo de negócio em questão.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

9.3. Há necessidade de vistoria ou visita técnica prévia?

Não se justifica a previsão de vistoria ou visita técnica prévia para execução da solução.

10. ANÁLISE QUANTO À POSSIBILIDADE DE CONTRAÇÃO COMPARTILHADA

10.1. FOI IDENTIFICADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE PERMITE ADESÃO (“CARONA”), CUJA SOLUÇÃO ATENDE ÀS NECESSIDADES DESTE TRIBUNAL?

Não foi identificada Ata de Registro de Preços, cuja solução atende às necessidades da Administração evidenciadas no presente estudo, que permita adesão.

10.2. FOI IDENTIFICADA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS EM ANDAMENTO, DIVULGADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDE À DEMANDA OBJETO DO PRESENTE ETP?

Não foi identificada Intenção de Registro de Preços em andamento, cuja solução atenda as necessidades da Administração evidenciadas no presente estudo.

10.3. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO PRÓPRIO TRIBUNAL POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

Será adotada a sistemática do Registro de Preços, uma vez que a contratação se enquadra na(s) seguinte(s) hipótese(s):

- Pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes.
- É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.
- É conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.
- Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste caso, poderá ser divulgada Intenção de Registro de Preços, a fim de possibilitar a participação de outros órgãos da Administração no registro?

- Trata-se de objeto de uso comum, passível de utilização por outros órgãos da Administração, não havendo óbice à divulgação de IRP.
- Não deverá ser divulgada IRP, pelos seguintes motivos:

- A contratação será voltada exclusivamente aos TRE's participantes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

11. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS – LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES (OU CENÁRIOS)

1	Contratação de empresa especializada em emissão, validação e gravação de certificados digitais padrão ICP-Brasil, cadeia AC-JUS com emissão através de videoconferência (<i>conforme IN 05/2021 – ITI</i>).
2	Criação de uma autoridade certificadora do Tribunal Regional Eleitoral Bahia subordinada à AC-JUS.

12. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

SOLUÇÃO 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO, VALIDAÇÃO E GRAVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, CADEIA CERT-JUS .

Esta solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de um serviço continuado de emissão de certificados digitais compatíveis com o padrão ICP-BRASIL e pertencente à cadeia “AC-JUS”, com possibilidade de emissão dos certificados através de videoconferência.

Reforça-se que nesse modelo, deve-se contratar além do serviço de emissão, validação e gravação dos certificados, o serviço, de atendimento por videoconferência (*Trata-se de um atendimento virtual, no qual é realizada a confirmação da identidade para a, posterior, instalação do Certificado Digital. No dia e hora combinados, basta acessar um link, que é enviado ao seu e-mail, para ser atendido, conforme IN 05/2021 - ITI*), especialmente para a emissão em locais que não são cobertos pela rede de ARs da empresa contratada, como as zonas no interior do estado.

Conforme orientado no Ofício-Circular GAB-DG nº 29/2024 (TSE):

2. O ITI sugere, conforme item 2.4, subitem 2.4.6, que o Tribunal Superior Eleitoral oriente aos Tribunais Regionais Eleitorais a utilizar, para seus usuários, apenas certificados digitais emitidos pela cadeira de certificação AC JUS que compreende as autoridades certificadoras AC CERTISIGN JUS, AC SAFEWEB JUS, AC SERASA JUS, AC SERPRO JUS, AC SOLUTI JUS e AC VALID JUS; (documento: 2023.00.000011095-8, documento. 2771415 v10).

Usualmente o processo de validação e emissão de certificado digital é realizado por um funcionário da contratada, fora do ambiente físico do TRE, em uma de suas Autoridades de Registro, impreterivelmente na presença do pretendido titular do certificado e/ou da autoridade competente do órgão. Este processo demora em média 60 minutos, além do tempo de deslocamento, o que notadamente ocasiona um custo indireto ao erário, relativo às despesas de deslocamento e devido à indisponibilidade do servidor ou magistrado para outras atividades durante todo o processo (deslocamento ida + validação presencial + emissão do certificado + deslocamento volta).

Há situações em que os magistrados ou os servidores estão lotados em localidades, em



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

especial as interioranas distantes dos grandes centros, onde não existe um ponto de presença da autoridade certificadora, tornando o processo ainda mais dificultoso.

Muito embora esta solução apresente este ponto negativo em relação à logística do processo de validação e emissão dos certificados, o mercado tem oferecido uma atenuante razoável, qual seja fornecer um serviço de videoconferência para a validação on-line e emissão de certificado, sem que haja necessidade do futuro titular do certificado e/ou da autoridade competente do órgão deslocar-se até a contratada.

SOLUÇÃO 2 - CRIAÇÃO DE UMA AUTORIDADE CERTIFICADORA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA SUBORDINADA À AC-JUS.

A Autoridade Certificadora Raiz (AC – Raiz) da ICP-Brasil é a primeira autoridade da cadeia de certificação. Executa as Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil. Portanto, compete à AC-Raiz emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das autoridades certificadoras de nível imediatamente subsequente ao seu.

A AC-Raiz também está encarregada de emitir a lista de certificados revogados e de fiscalizar e auditar as autoridades certificadoras, autoridades de registro e demais prestadores de serviço habilitados na ICP-Brasil. Além disso, verifica se as Autoridades Certificadoras – ACs estão atuando em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor.

Uma Autoridade Certificadora (AC) é uma entidade, pública ou privada, subordinada à hierarquia da ICP-Brasil, responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais. Desempenha como função essencial a responsabilidade de verificar se o titular do certificado possui a chave privada que corresponde à chave pública que faz parte do certificado. Cria e assina digitalmente o certificado do assinante, onde o certificado emitido pela AC representa a declaração da identidade do titular, que possui um par único de chaves (pública/privada).

Cabe também à AC emitir listas de certificados revogados e manter registros de suas operações, além de estabelecer e fazer cumprir, pelas Autoridades de Registro a ela vinculadas, as políticas de segurança necessárias para garantir a autenticidade da identificação feita.

A Autoridade de Registro (AR) é uma entidade responsável pela interface entre o usuário e a Autoridade Certificadora. É vinculada a uma AC e tem por objetivo o recebimento, validação, encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais (para aquela AC). Realiza também a identificação, presencialmente, de seus



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

solicitantes. É responsabilidade da AR manter registros de suas operações. Pode estar fisicamente localizada em uma AC ou ser uma entidade remota.

A AC-JUS é a primeira Autoridade Certificadora no mundo criada e mantida por um poder judiciário. Foi criada após a edição da MP 2200/2001, que dá validade legal aos documentos assinados com certificados digitais emitidos dentro da hierarquia da ICP-Brasil. O Conselho da Justiça Federal decidiu pela criação de uma Autoridade Certificadora para possibilitar a definição de regras e perfis de certificados que fossem específicos para aplicações do Judiciário.

A AC-JUS alavancou definitivamente a implantação da Certificação Digital no Judiciário fomentando o desenvolvimento de aplicações para comunicação e troca de documentos eletrônicos, viabilizando dentre outros, o Processo Judicial Eletrônico – PJE. A AC-JUS por ser uma AC de 1º nível não emite certificados para os usuários finais, isto é, apenas emite certificados para as suas Autoridades Certificadoras subordinadas. Estas sim emitem, mediante solicitação de suas ARs, os certificados para os usuários finais, que podem ser magistrados e servidores, equipamentos e aplicações dos poderes judiciário, executivo e legislativo. Atualmente compõem a cadeia da AC-JUS: Certisign-JUS, Serasa-JUS, Valid-JUS, Soluti-JUS, Serpro-JUS e Caixa-JUS.

Posto isso, uma solução encontrada para atender a demanda por certificação digital, é tornar o TRE uma Autoridade Certificadora, subordinada à AC-JUS, e assim emitir por conta própria os certificados para magistrados, para servidores e demais colaboradores.

Os candidatos ao credenciamento na ICP-Brasil, conforme DOC-ICP 03, devem atender alguns critérios, como: ser órgão ou entidade de direito público ou pessoa jurídica de direito privado; estar quite com todas as obrigações tributárias e os encargos sociais instituídos por lei; atender aos requisitos relativos à qualificação econômico-financeira conforme a atividade a ser desenvolvida; e atender às diretrizes e normas técnicas da ICP-Brasil relativas à qualificação técnica aplicáveis aos serviços a serem prestados.

Para ser uma Autoridade Certificadora (AC), o candidato deve ainda apresentar, no mínimo, uma segunda entidade operacionalmente vinculada, candidata ao credenciamento para desenvolver as atividades de Autoridade de Registro (AR), ou solicitar o seu próprio credenciamento como AR; apresentar a relação de eventuais candidatos ao credenciamento para desenvolver as atividades de Prestador de Serviço de Suporte (PSS); ter sede administrativa localizada no território nacional; e ter instalações operacionais e recursos de segurança física e lógica, inclusive sala-cofre, compatíveis com a atividade de certificação, localizadas no território nacional, ou contratar PSS que a possua.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Para se tornar uma Autoridade de Registro (AR), também precisa estar operacionalmente vinculado a, pelo menos, uma AC ou candidato a AC, relativamente às Políticas de Certificados, ter sede administrativa, instalações operacionais e recursos de segurança física e lógica compatíveis com a atividade de registro. Além de apresentar a relação de eventuais candidatos a PSS.

Operacionalizar tal solução envolveria substancial investimento financeiro (aquisição de equipamentos e software específico, capacitação das complexas operações técnicas envolvidas), logístico (além da necessidade de expansão ou adequação física da infraestrutura de dados, as atividades de controle e emissão de certificados alocação de espaços físicos onde as atividades possam ser realizadas e adaptação da estrutura hierárquica do órgão para acomodar o novo serviço), temporal (a candidatura e subsequente aprovação do registro de AC é morosa e depende de órgãos externos ao TRE) e humano (servidores deverão ser designados para as novas funções, ou acumulá-las com muitas já preexistentes).

Destarte, a opção pela solução de implantação de uma AC no TRE é demorada, exigente e com custo de implantação e operacionalização elevado.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		x	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abrange documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

13. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVÁLIDAS

As soluções identificadas e consideradas inválidas deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar (breve descrição e justificativa), dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade.

CRIAÇÃO DE UMA AUTORIDADE CERTIFICADORA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA INCOMPATÍVEL COM AS NORMATIVAS DA ICP-BRASIL

Esta solução consistiria em criar uma AC do TRE em desacordo com as normas da ICP-BRASIL.

Assim, no âmbito da Justiça Eleitoral, o acesso a sistemas, a garantia do não repúdio e mesmo os documentos assinados com tal certificação digital não estariam hábeis a produzir efeitos legais em seus atos, nos termos da legislação em vigor.

Utilização dos Certificados GOV.BR.

Os sistemas que fazem parte da modernização do Poder Judiciário nacional, tal como o PJE, exigem que o magistrado e o servidor, bem como os documentos gerados por estes, tenham a sua autenticidade comprovada. Essa comprovação é garantida mediante o uso de **certificados digitais pessoais do tipo A3**.

14. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

14.1. Cálculos dos custos totais de propriedade

Solução Viável 1

Custo Total de Propriedade - Memória de Cálculo

Lote	Item	Certificados	Total	Valor
1	1	Certificado digital para assinatura de código, tipo A3, OV.	17	R\$ 76.500,00
	2	Certificado digital e-CPF A3 pessoa física, com token.	2377	R\$ 891.137,30
	3	Certificado digital e-CPF A3 pessoa física, sem token. (renovação)	1275	R\$ 293.122,50
	4	Certificado digital e-CPF - na nuvem - 36 meses.	1635	R\$ 482.161,50
	5	Certificado digital e-CNPJ A3 pessoa jurídica, com token.	33	R\$ 15.341,70
	6	Certificado digital e-CNPJ A3 pessoa jurídica, sem token. (renovação)	33	R\$ 10.556,70
	7	Certificado digital e-CNPJ - na nuvem - 36 meses.	27	R\$ 10.257,30
	8	Visita Técnica para emissão de certificado.	106	R\$ 26.500,00
2	09	Certificado SSL de Validação de Organização (SSL OV).	56	R\$ 33.544,00
	10	Certificado SSL OV WildCard.	40	R\$ 87.960,00
	11	Certificado e-CNPJ Tipo A1 para instalação em máquina.	50	R\$ 12.495,00
	12	Certificado SSL DV WildCard.	2	R\$ 4.602,00
				R\$ 1.944.178,00

Quantidades estimadas para utilização nos próximos 24 meses, levando em consideração os novos tokens para os chefes de cartório do interior e capital



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

(nuvem), os novos certificados com token para a capital e as renovações (sem token) da secretaria e levantamento realizado através de ofício **TRE-BA nº 527/2024 - PRE/DG/ASSESD** SEI 0007030-61.2024.6.05.8000 e **OFÍCIO-CIRCULAR TRE-BA nº 67/2024 - PRE/SGPRE/STI** SEI 0009483-29.2024.6.05.8000.

Solução Viável 2

Custo Total de Propriedade - Memória de Cálculo

No tocante à **SOLUÇÃO 2**, há necessidade de um tempo muito maior que o disponível neste momento para o aprofundamento e amadurecimento dos estudos destinados ao planejamento e implantação de AC-JE, em qualquer modalidade. Ademais, como se pôde constatar na explanação dessa solução, há mais ônus que bônus. De outro modo, os benefícios não parecem ser suficientes para justificar os altos custos e responsabilidades de gerenciamento envolvidas.

A criação de uma Autoridade Certificadora vinculada à ICP-Brasil apresenta um custo financeiro elevado e contínuo, sendo dependente de vastos recursos orçamentários, tecnológicos e humanos do TRE ou da subcontratação de prestador de serviço especializado para gestão e manutenção da estrutura da AC.

Requer planejamento (com tempo de implantação estimado entre 01 a 02 anos) e investimento por longo prazo, além da implantação, atualização tecnológica periódica e manutenção anual e não eliminaria ou reduziria, por si só, os impactos negativos do processo de validação presencial por continuar sendo necessária a presença do usuário.

15. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Solução	Descrição da solução	TCO
Solução Viável 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO, VALIDAÇÃO E GRAVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, CADEIA CERT-JUS .	R\$ 1.944.178,00
Solução Viável 2	CRIAÇÃO DE UMA AUTORIDADE CERTIFICADORA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA SUBORDINADA À AC-JUS.	Sem estimativa de preço, pela alta complexidade.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Contratação de empresa especializada em emissão, validação e gravação de certificados digitais padrão ICP-Brasil, cadeia AC-JUS é aquela que agrega valor ao TRE em termo de eficiência, de eficácia, de economicidade e de padronização, pois apresenta mais elementos que justifiquem a sua escolha como solução adequada para atender aos requisitos básicos desse Estudo Preliminar.

É a que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos, agregando maior celeridade e padronização no serviço de certificação digital, garantindo aumento de produtividade e maior segurança, mitigando os riscos de indisponibilidade de certificados digitais para magistrados e servidores com menores custos.

Por conseguinte, por atender de forma integral a demanda em questão, e sendo a opção mais vantajosa para o Tribunal, optamos por esta opção.

17. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado com a presente contratação é de **R\$ 1.944.178,00**

18. SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação do objeto, o qual deverá ser executado única e exclusivamente pelo contratado.

19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Para esta análise deverão ser respondidos os seguintes questionamentos:

a) Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

Sim

Não

b) Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

Sim

Não

c) É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, executarem o objeto?

Sim

Não

Conclusão:

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- (x) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação.
 () Não se aplica, pois se trata de contratação direta.

20. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Toda a informação presente neste documento é classificada como pública nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

21. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Concluído o presente estudo, uma vez demonstrados os benefícios a serem alcançados com a solução escolhida, entende a Equipe de Planejamento que a contratação é viável e necessária, além de possível, técnica e economicamente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO 01



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90028/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de certificados digitais, dos tipos e quantidades descrevidos, conforme especificações constantes do Anexo A deste termo.

1.2. Será adotado como critério de julgamento o de menor preço por item e lotes.

Justifica-se o agrupamento dos itens (ou de alguns itens) que compõem a solução em lote(s), pelos seguintes motivos:

Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, devem ser agrupados, tendo em vista determinação contida no Ofício-Circular GAB-DG nº 29/2024 (TSE), o qual determina quais as entidades podem ser contratadas, com a finalidade de preservar a segurança do processo, bem como a impossibilidade de gestão da ARP, tendo em vista a participação de diversos TRE nesta compra.

O Item 01 deverá estar em separado, tendo em vista a especificidade do mesmo.

Os demais itens devem ser agrupados em um segundo lote, tendo em vista a compra ser compartilhadas entre diversos TRE, onde a divisibilidade da solução traria a impossibilidade da gestão da ARP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. No âmbito deste Tribunal, as atividades judicante e administrativa são amparadas fortemente no uso de soluções de TIC, que se tornaram vitais para o funcionamento e melhoria dos serviços prestados ao jurisdicionado. Como consequência, o suporte adequado e tempestivo ao uso dessas soluções tornou-se fator crítico para a manutenção da disponibilidade e estabilidade dos serviços de TI e do funcionamento do Tribunal.

O certificado digital é um documento eletrônico que atesta, identifica e representa pessoas físicas e jurídicas em atividades praticadas no meio digital e garante a autenticidade e integridade de informações disponíveis em sites e sistemas.

No Brasil, o certificado digital nasceu em 2001, com a criação da ICP-Brasil pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

O sistema de certificação digital nacional foi fundado para “garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras pela internet”.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

O uso da certificação digital no âmbito da Administração Pública, do Poder Judiciário, está determinado nos seguintes normativos:

- Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19/09/95, a Lei nº 5.991, de 17/12/73, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.
- Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; e dá outras providências.
- Resolução CNJ nº 420, de 29 de setembro de 2021, que dispõe sobre a adoção do processo eletrônico e o planejamento nacional de conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente dos órgãos do Poder Judiciário.
- Resolução CNJ nº 522, de 18 de setembro de 2023, que Institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário e disciplina a obrigatoriedade da sua utilização no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciais e administrativas no âmbito do Poder Judiciário.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, que Estabelece os procedimentos relativos à gestão, ao funcionamento e à utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), determina:

I – assinatura digital: baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), após o cadastramento no SEI;

A contratação visa, além de promover ações no sentido de elaborar um novo instrumento que mantenha um meio para disponibilizar os certificados e acessórios pleiteados, promover as devidas melhorias, garantias dos serviços e requisitos legais.

Este Termo de Referência prevê um registro de preços com a participação de outros órgãos da Justiça Eleitoral como partícipes, cada um com sua própria demanda (quantidade de licenças e de certificados), conforme tabela constante no Anexo B.

2.2. A justificativa para esta aquisição está alinhada ao seguinte objetivo estratégico: ***Promover a melhoria continua da governança e da gestão de TIC.***

2.3. A relação entre a quantidade de bens a serem contratados, prevista no Anexo A deste Termo de Referência, e a demanda a ser suprida, restou demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Para os *itens* 2, 3, 4, 5, 6 e 7, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (participantes no ANEXO B), instruções para obtenção dos vouchers (ou instrumento equivalente), a fim de realizar a validação presencial e retirada do certificado digital através de agendamento nos postos da CONTRATADA (participantes no ANEXO B) ou realizar atendimento virtual.

3.1.1 A validação deverá ser realizada preferencialmente de forma remota. Considerando a eventual impossibilidade de assim ocorrer, a contratada deverá dispor de postos de atendimento nos estados dos Tribunais participantes, incluindo obrigatoriamente um posto na capital do Estado.

3.1.2 Caso a contratada não disponha de posto de atendimento no Estado, a validação poderá ser realizada por meio de visita de seu preposto, à sede do Tribunal, sem custo adicional para o contratante.

3.2. Para o item 08 (visita técnica), para Salvador e Distrito Federal, ler as especificações constantes no Anexo A.

3.3. Para os itens 1, 9 a 12, as validações poderão ser prestadas remotamente, por meio da certificação *on-line* das máquinas a serem indicadas pela CONTRATANTE.

3.4. O prazo para a entrega do objeto será de 03 dias úteis contados do recebimento, pela Contratada, do Pedido de Fornecimento.

3.4.1. O Pedido de Fornecimento será emitido pela fiscalização do Contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

3.5. Durante o período do Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 06 de janeiro), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada.

4. RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o objeto contratado será recebido, provisoriamente, no momento da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o que foi pactuado;

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de até 02 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará o objeto entregue que, estando em conformidade com as condições pactuadas, será recebido definitivamente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

4.2. A Contratada garantirá a qualidade do objeto do contrato, obrigando-se a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir da notificação, aquele que apresente vício que o torne impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminua o valor.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, o objeto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto está em desacordo com o pactuado, a fiscalização do contrato notificará por escrito a Contratada para que corrija a falha detectada, às suas expensas, no prazo estipulado na notificação.

4.5. Se a Contratada não corrigir a falha detectada, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor respectivo, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a)** entregar o objeto no prazo, nas especificações e na quantidade exigidas, assim como com as características descritas na proposta;
- b)** atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d)** responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- e)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- f)** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- g)** não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste Termo de Referência;
- h)** conferir garantia do objeto (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- i)** cumprir os requisitos de proteção de dados pessoais e de segurança da informação previstos neste Termo de Referência e na legislação própria;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste Termo de Referência;
- d)** zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e)** determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

7.1 A Administração poderá aplicar à Contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a)** atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **0,5% sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 15 dias;**
- b)** não substituir o bem que apresentou, dentro do prazo de validade, vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor – **30% do valor total de aquisição do material não substituído.**
- c)** inexecução parcial –**20% sobre o valor do material não entregue;**
- d)** inexecução total – **20% sobre o valor total contratado;**

7.2. Ultrapassado o prazo estabelecido no **subitem 8.1, alínea “a”**, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

7.3. A aplicação da penalidade estabelecida no **subitem 8.1, alínea “c”** não afasta a obrigação da devolução do valor pago pela aquisição do bem.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, da Portaria nº 112/2023, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

8.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

9. PAGAMENTO

9.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

9.2. Condiciona-se o pagamento à:

- I – Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado;
- II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

9.3. A Contratada indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

9.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações por esta devidos.

9.5. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos Estaduais que comprove a regularidade com o ICMS, emitida pelo órgão competente).

10. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

10.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, ou ainda pessoalmente, com confirmação inequívoca do recebimento.

10.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

10.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

11.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

11.2. A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.

11.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

11.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

11.5. A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

11.6. Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.

11.7. Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.

12. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO

12.1. Não será admitida a participação de consórcio na licitação, uma vez que não se trata de licitação complexa ou de elevado vulto, qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto e é comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, executarem o objeto.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES

LOTE	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
-	1.	27170	Certificado digital para assinatura de código, tipo A3, OV, validade 12 (doze) meses, Padrão (Raiz Internacional).	UN	17
1	2	27189	Certificado Digital tipo <i>e-CPF A3</i> com validade de 36 (trinta e seis) meses, armazenado em token, USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0) emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), cadeia de certificação AC JUS.	UN	2377
	3	27219	Certificado Digital tipo <i>e-CPF A3</i> com validade de 36 (trinta e seis) meses, renovação, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), cadeia de certificação AC JUS.	UN	1275
	4	27219	Certificado Digital tipo <i>e-CPF A3</i> com validade de 36 (trinta e seis) meses, em nuvem, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), cadeia de certificação AC JUS.	UN	1635
	5	27197	Certificado Digital tipo <i>e-CNPJ A3</i> com validade de 36 (trinta e seis) meses, armazenado em token, USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0) emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).	UN	33
	6	27227	Certificado Digital tipo <i>e-CNPJ A3</i> com validade de 36 (trinta e seis) meses, renovação, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).	UN	33
	7	27227	Certificado Digital tipo <i>e-CNPJ A3</i> com validade de 36 (trinta e seis) meses, em nuvem, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).	UN	27
	8	25470	Visita técnica para certificação presencial.	UN	106



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

2	9	27170	Certificado Digital tipo <i>SSL, OV, tipo A1 para servidor</i> , com validade de 12 (dozes) meses, Padrão (Raiz Internacional).	UN	56
	10	27170	Certificado Digital tipo <i>WildCard SSL, OV</i> , com validade de 12 (dozes) meses, Padrão (Raiz Internacional).	UN	40
	11	27162	Certificado Digital tipo <i>e-CNPJ A1</i> com validade de 12 (doze) meses, armazenado em computador, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).	UN	50
	12	27170	Certificado Digital tipo <i>WildCard SSL, DV</i> , com validade de 12 (dozes) meses, Padrão (Raiz Internacional).	UN	02



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

1. Certificados digitais *e-CPF* :

- Emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
- Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da emissão;
- Deve permitir sua utilização para assinatura de e-mails, autenticação de cliente e realizar logon na rede;
- Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.
- Emitidos pela cadeia de certificação AC JUS que compreende as autoridades certificadoras AC CERTISIGN JUS, AC SAFEWEB JUS, AC SERASA JUS, AC SERPRO JUS, AC SOLUTI JUS e AC VALID JUS.
- Emitidos de forma, preferencialmente remota ou presencial (conforme IN 05/2021 – ITI).

2. O token criptográfico deverá ser totalmente compatível com as especificações do certificado digital do tipo A3, e deverá:

- ser capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
- permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 140-1 ou 2 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICPBrasil;
- possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
- ter suporte à tecnologia de chaves pública / privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;
- possuir carcaça resistente à água e à violação;
- permitir sua utilização sem a necessidade de instalação de software cliente em equipamentos com o sistema operacional Windows 2008 R2 e Windows 10 ou superior;
- permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;
- permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);
- suportar, pelo menos, os seguintes navegadores: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;
- implementar troca obrigatória da senha padrão no primeiro acesso;
- bloquear o dispositivo por questões de segurança, contra ataques de adivinhação do PIN/PUK, após o máximo de 10 (dez) tentativas, sendo 5 (cinco) referentes à senha PIN e outras 5 (cinco) à senha PUK;

3. O software de gerenciamento do dispositivo deverá oferecer a opção do idioma Português do Brasil e deve permitir:

- gerenciamento do dispositivo;
- exportação de certificados armazenados no dispositivo;
- importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
- importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
- visualização de certificados armazenados no dispositivo;
- reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso;
- remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular.

Requisitos internos não funcionais

- Deverá ser fornecido driver e programa de gerenciamento para os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e 11.

Para o item 08 (Visita Técnica):

- O serviço compreende o deslocamento do agente certificador da CONTRATADA até as unidades dos Tribunais, nas capitais dos Estados dos Tribunais participantes;
- Para uma mesma visita, pode ocorrer mais de uma emissão/validação de certificado digital, conforme quantidade previamente solicitada/agendada pela CONTRATANTE,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ou seja, será pago apenas o valor de uma visita técnica, mesmo que na oportunidade sejam emitidos e validados vários certificados, desde que ocorram no mesmo endereço;

- As visitas para a emissão e validação dos certificados digitais ocorrerão nos endereços das respectivas unidades das capitais dos Tribunais participes.
- Os Tribunais não garantirão o acesso à internet;
- A eventual necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser suprida pela CONTRATADA;
- As validações serão realizadas dentro do horário de expediente de cada Regional;
- O agente certificador da empresa CONTRATADA deverá comparecer às unidades dos Tribunais, nas capitais ou nas cidades onde a contratada possuir escritório, com antecedência adequada ao início das atividades de emissão dos certificados para realização das configurações necessárias em seus equipamentos;

Para o Lote 02:

- Padrão (Raiz Internacional);
- Deverá permitir a adição, edição e remoção de endereços no certificado digital;
- Deverá possuir o certificado raiz da autoridade certificadora dentre as que já vêm previamente instaladas e configuradas nos principais navegadores e dispositivos do mercado, suportando, no mínimo: Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer, Microsoft Edge, Safari, iPhone, Android e Windows Phone em suas versões atuais;
- Validade de 12 (doze) meses, padrão Raiz Internacional, a partir da data da sua emissão;
- Suportar criptografia forte padrão SHA256;
- Chave de segurança com 4096 (quatro mil e noventa e seis) bits;
- Permitir sua instalação em, no mínimo, servidores web Apache, JBoss e平衡adores de carga F5;
- Item 10:
 - Deverá possibilitar o uso de um único certificado digital em diversos endereços dentro de um mesmo domínio;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO B

PARTÍCIPES E DEMANDAS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90028/2024

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

VALOR (ES) MÁXIMO(S) ADMITIDO (S) PARA CONTRATAÇÃO

lote	item	unidade de fornecimento	quantidade	valor unitário	valor total do item
n/a	1	unidade	17	1.470,19	24.993,23
1	2	unidade	2377	162,42	386.072,34
1	3	unidade	1275	139,51	177.875,25
1	4	unidade	1635	139,51	228.098,85
1	5	unidade	33	287,72	9.494,76
1	6	unidade	33	75,30	2.484,90
1	7	unidade	27	75,30	2.033,10
1	8	unidade	106	133,50	14.151,00
2	9	unidade	56	760,45	42.585,20
2	10	unidade	40	489,62	19.584,80
2	11	unidade	50	68,04	3.402,00
2	12	unidade	2	703,50	1.407,00

Item 1	Valor do item	24.993,23
Lote 1	Valor do lote	820.210,20
Lote 2	Valor do lote	66.979,00
Valor Total Estimado		912.182,43

1. Não é permitida a apresentação de proposta com quantidade inferior à prevista no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
2. Fará(ão) parte deste Registro de Preços, como órgão(s) participante(s), o(s) órgão(s) apontado(s) acima. Assim, o TRE-BA e o(s) órgão(s) partícipe(s) serão responsáveis pelas suas respectivas contratações, cada um com sua própria demanda, conforme tabela constante no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I do Edital).